

Deliberação n.º 38/2020

Oitava alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria - CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, na sua atual redação, ao abrigo do artigo 6.º do regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 27/2019, de 13 de novembro, aprovar a oitava alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, alterado pelas Portarias n.ºs 181-C/2015, de 19 de junho, 265/2016, de 13 de outubro, 41/2018, de 1 de fevereiro, 235/2018, de 23 de agosto, 66/2019, de 13 de outubro, 140/2020, de 15 de junho e 163/2020, de 1 de julho.

CIC Portugal 2020, 26 de novembro de 2020

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)